

DECRETO Nº 2.053, DE 30 DE JUNHO DE 2004 - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.648,50

30/06/2004 | [Decretos](#)

DECRETO Nº 2.053, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.648,50.

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Nº 2.020, de 30 de junho de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 5.648,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), ao nível de elemento de despesa, junto a seguinte rubrica orçamentária:

03.06.12.361.0089.2.026 - Manutenção, aquisição e distribuição de Merenda Escolar

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 895,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 4.753,50

Recursos: 1021 - SEC - Merenda Escolar

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto pelos recursos oriundos de transferência do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, mediante Convênio Nº 095398-1900/03-6.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 30 dias do mês de junho de 2004.

Lauro Luiz Marmilicz

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

CEZÁRIO KOSLOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNO